

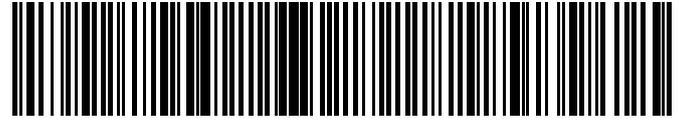
**Representação Gráfica de CCE**  
(Carta de Correção Eletrônica)

**GRAO DE OURO QUITANDINHA CEREAIS EIRELI**  
R JOAÕ MARIA DE MOURA, 170  
PARQUE INDUSTRIAL - 83840-000  
QUITANDINHA - PR (41) 3623-2087  
Email: almirkusdra@hotmail.com

ID do Evento: 1101104120013314498300019955001000000422109761166501  
Criado em : 10/01/2020 13:42:17  
Prococolo: 141200005326757 - Registrado na SEFAZ em: 10/01/2020 13:42:41

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

**Nota Fiscal: 000.000.422 - Série: 001**



4120 0133 1449 8300 0199 5500 1000 0004 2210 9761 1665

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

**CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS**

**MERCADORIA COM FINS ESPECIFICOS DE EXPORTACAO,NAO INCIDENCIA DO ICMS CFE.ART 3 DO INCISO 2 DO RICMS/PR.NAO INCIDENCIA DE PIS/PASEP E COFINS CF. ART 5 DA LEI 10637/02 E ART.6 DA LEI 10833/03 MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO.**

*Este documento é uma representação gráfica da CCE e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.  
A CCE deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.*